



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**Termo de Cooperação nº 003/2022**  
**Processo nº 2022-PCM3F**

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG** e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, tendo por objeto a realização do Projeto “Diagnóstico situacional sobre o uso de drogas no Espírito Santo”.

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**, portador da Carteira de Identidade nº 1566181, expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 820.600.297-91, brasileiro, casado, e a **SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SESD**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS - FESAD**, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0012-04, com sede à Rua Sete de Setembro, Palácio da Fonte Grande, nº 362, 6º e 7º andar, Centro, Vitória-ES, CEP 29.015-905 representada neste ato legalmente pelo seu Subsecretário, **Sr. CARLOS AUGUSTO LOPES**,

, nomeado pelo Decreto nº. 253-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84-FAPES/02.504.742/0001-80-FUNCITEC, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominada **EXECUTOR**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**,

nomeada pelo Decreto nº 352-S, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01 de março de 2021, e sua Diretora Administrativa Financeira, **Sra. LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**,

nomeada pelo Decreto nº 278-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei nº 11.354, de Diretrizes Orçamentárias em vigor, de 04/0/2021; na Lei Orçamentária Anual nº 11.509; no Decreto Estadual nº 3541 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a contratação da Professora Dr<sup>a</sup> Franciéle Marabotti Costa Leite, pesquisadora indicada para realização da pesquisa “Levantamento do uso de drogas entre estudantes do ensino médio no Espírito Santo” do Projeto Diagnóstico situacional sobre o uso de drogas no Espírito Santo

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante Descentralização de Créditos Orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do Fundo Estadual sobre Drogas - FESAD, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO/SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SEG/SESD, para o FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC, da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas, demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão destinados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para o período de setembro de 2022 à dezembro de 2024, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 339020, Natureza da Despesa Auxílio Financeiro a pesquisador, Fonte 320901 – Fundo Estadual de Ciência



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

---

e Tecnologia - FUNCITEC, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, serão alocados por apostilamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará de setembro 2022 à dezembro 2024, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 dias (trinta) de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Parágrafo único** - Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será solicitado prorrogação pelo CONCEDENTE, 30 (trinta) antes do seu término, por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

---

**CONCEDENTE**

---

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO  
Secretário de Estado – SEG

---

CARLOS AUGUSTO LOPES  
Subsecretário de Estado – SEG/SESD

**EXECUTANTE:**

---

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ  
Diretora Presidente – FAPES

---

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO  
Diretora Administrativa e Financeira – FAPES

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**

DIRETOR PRESIDENTE  
DIPRE - FAPES - GOVES  
assinado em 19/09/2022 16:48:29 -03:00

**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO**

DIRETOR  
DIRAF - FAPES - GOVES  
assinado em 19/09/2022 15:57:05 -03:00

**CARLOS AUGUSTO LOPES**

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SESD - SEG - GOVES  
assinado em 19/09/2022 16:16:17 -03:00

**ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO**

SECRETARIO DE ESTADO  
SEG - SEG - GOVES  
assinado em 19/09/2022 16:13:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/09/2022 16:48:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SHARLES RODRIGUES LIMÃO (CHEFE GRUPO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO QCE-05 - GPO - SEG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5WXTSG>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**  
**Subsecretaria de Política sobre Drogas**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. CONCEDENTE**

<b>Órgão/Entidade Concedente</b> Secretaria de Estado do Governo/Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas – SEG/SESD				<b>CNPJ/MF</b> 25.217.366/001-48	
<b>Endereço</b> Rua Sete de Setembro, Palácio da Fonte Grande, nº 362, 6º e 7º andar, Centro, Vitória-ES, CEP 29.015-915					
<b>Cidade</b> Vitória	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.015-000	<b>DDD/TEL</b>	<b>EA</b> -----	
<b>Nome do Responsável</b> Álvaro Rogério Duboc Fajardo				<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>Carteira de Identidade</b> [REDACTED]		<b>Órgão Expedidor</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Secretário de Estado do Governo		

**2. EXECUTANTE**

<b>Órgão/Entidade Executante</b> Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo				<b>CNPJ/MF</b> 07.296.722/0001-84	
<b>Endereço</b> Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia					
<b>Cidade</b> Vitória	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.066-380	<b>DDD/TEL</b> (27) 3636-1850	<b>EA</b> -----	
<b>Nome do Responsável</b> Cristina Engel de Alvarez				<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>Carteira de Identidade</b> [REDACTED]		<b>Órgão Expedidor</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Diretora Presidente		
<b>Nome do Segundo Responsável</b> Lucia Aparecida de Queiroz Araújo				<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>Carteira de Identidade</b> [REDACTED]		<b>Órgão Expedidor</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Diretora Administrativo-Financeira		

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> Levantamento do uso de drogas entre estudantes do ensino médio no Espírito Santo	<b>Período de Duração</b>	
	<b>Início</b> Nov/2022	<b>Término</b> Set/2024
<b>Identificação do Projeto</b>		
O Projeto "Levantamento do uso de drogas entre estudantes do ensino médio no Espírito Santo" tem por objeto realizar um diagnóstico do uso de drogas entre estudantes da rede pública e privada do Ensino Médio do Estado do Espírito Santo, abrangendo os municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) contemplados pelo Programa Estado Presente – em defesa da vida.		



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**  
**Subsecretaria de Política sobre Drogas**

Com essa iniciativa, objetiva-se gerar subsídios para a elaboração de políticas públicas estaduais sobre drogas visando ao aumento da eficácia e eficiência das ações desenvolvidas, principalmente nos eixos de prevenção ao uso de drogas e cuidado e tratamento a pessoas com necessidades decorrentes do uso de drogas, de modo a estabelecer uma política estadual sobre drogas baseada em evidências. Pretende-se ainda incentivar a produção técnico-científica de pesquisadores capixabas no campo da política sobre drogas.

Por meio da parceria entre SEG/SESD e FAPES, o projeto de pesquisa apresenta uma proposta de metodologia própria e metas objetivas que atendem aos objetivos gerais e específicos de sua área temática. A duração da pesquisa será de até 24 (vinte e quatro) meses, prazo no qual deverá apresentar minimamente um relatório final contendo: introdução teórica, detalhamento da metodologia aplicada, dados levantados, análise dos dados e conclusão da equipe de pesquisa. A equipe do projeto de pesquisa deve estar disponível para a realização de reuniões periódicas com a SESD para discussão dos resultados parciais obtidos e análises iniciais e para apresentação detalhada da pesquisa desenvolvida para a SESD. Além disso, o relatório final deverá ser disponibilizado em sítios oficiais do Governo do Estado e os resultados finais deverão ser apresentados em evento aberto à participação de instituições que desenvolvem serviços na área de drogas (prevenção, cuidado e tratamento, reinserção social) e sociedade geral interessada na temática. Sugere-se que SESD e FAPES constituam um Grupo de Trabalho em conjunto responsável pelo acompanhamento dos projetos de pesquisa selecionados, de modo que cada órgão contribua com sua *expertise* e área de atuação e conhecimento.

**Justificativa da Proposição**

A Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas - SESD, vinculada à Secretaria de Estado do Governo – SEG, tem entre suas atribuições, definidas no Decreto Estadual nº 4.195-R, de 29/12/2017, “coordenar e financiar ações relacionadas a estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas”, bem como articular e apoiar a efetivação das ações que integram o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - SISESD, entre outras atribuições. A Subsecretaria coordena o Programa Estadual de Ações Integradas sobre Drogas – Rede Abraço, de abrangência estadual. O Programa Rede Abraço foi relançado no final de 2020 e tem sua atuação norteadas por quatro eixos fundamentais: prevenção aos agravos advindos do contato com o uso de drogas lícitas e ilícitas, entendida aqui como potencialização dos fatores protetivos e diminuição dos fatores de risco para o contato com drogas; cuidado e tratamento para pessoas que tenham desenvolvido problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas; reinserção social a ser constituída como um esforço contínuo de fortalecimento de vínculos do sujeito com a comunidade; e a constituição de um programa sistemático de estudos, pesquisas e avaliações tanto da questão da droga na sociedade capixaba, quanto das ações empreendidas pelo Programa.

Ao longo da atual gestão, o Programa Rede Abraço desenvolveu várias ações nos quatro eixos citados, seja em ações diretas ou em parceria com outros órgãos, instituições e sociedade civil. No eixo de estudos, pesquisas e avaliações, destaca-se a realização dos ciclos formativos internos e externos e o lançamento do Observatório Capixaba de Informações sobre Drogas – OCID, sítio eletrônico que reúne e confere transparência a dados e indicadores do Programa Rede Abraço, bem como ações realizadas por outras instituições e serviços e artigos elaborados por parceiros das redes.

O Projeto “Levantamento do uso de drogas entre estudantes do ensino médio no Espírito Santo” faz parte de uma iniciativa do programa Rede Abraço que pretende desenhar um diagnóstico situacional sobre o uso de drogas no Espírito Santo e inclui também mais dois projetos de pesquisa: número de óbitos com causas relacionadas ao uso de substâncias psicoativas e epidemiologia do uso de crack no Espírito Santo – identificação e caracterização das cenas de uso nos municípios do Espírito Santo – essas a serem realizadas por meio de Edital a ser publicado pela FAPES.

Estudos científicos são necessários para o adequado planejamento de políticas públicas, e um Estado que se compromete com a entrega de resultados efetivos para a população deve se ocupar em elaborar e implementar políticas públicas baseadas em evidência. Dessa forma, com essa iniciativa, o Estado do Espírito Santo dá um importante passo na direção de aprofundar o conhecimento acerca da temática do uso de substâncias psicoativas e elaboração de estratégias mais qualificadas de enfrentamento a essa questão, demonstrando o



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**  
**Subsecretaria de Política sobre Drogas**

compromisso da gestão com a elaboração e a execução da política sobre drogas baseada em evidências e comprometida em fornecer os melhores serviços à população capixaba.

A Política Nacional sobre Drogas, publicada no Decreto nº 9.761, de 11/04/2019, define entre seus objetivos: “Garantir eficiência, eficácia, cientificidade e rigor metodológico às atividades de redução de demanda e de oferta, por meio da promoção, de forma sistemática, de levantamentos, pesquisas e avaliações a serem realizados preferencialmente por órgãos de referência na comunidade científica e de órgãos que sejam formalmente reconhecidos como centros de excelência ou de referência nas áreas de tratamento, acolhimento, recuperação, apoio e mútua ajuda, reinserção social, prevenção, capacitação e formação, público ou de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos”.

Algumas pesquisas indicam a adolescência como o período em que costumam ocorrer os primeiros episódios de uso de substâncias psicoativas, o que faria desse ciclo de vida um momento estratégico para a implementação de estratégias de prevenção ao uso de drogas (Normas internacionais sobre a prevenção ao uso de drogas, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC, 2013).

Pretende-se aqui a realização de uma pesquisa que possa consistir num estudo epidemiológico, que possa contribuir sobremaneira para a obtenção e análise de dados e informações que permitam ao Estado formular políticas públicas mais eficazes no sentido de assegurar a prevenção ao uso de drogas, a prevenção dos agravos decorrentes desse uso e o cuidado àqueles que tiverem problemas decorrentes desse uso. Desse modo, é importante conhecer as características e o perfil sociodemográfico e socioeconômico do segmento populacional estudado, substâncias de início de uso e substâncias mais frequentemente consumidas, idade e gênero de início de uso, motivos alegados para o início e para sua interrupção ou continuidade, e assim traçar possíveis fatores de risco e de proteção envolvidos nesse uso, principalmente os fatores psicossociais tais como os relacionados ao ambiente familiar, ambiente escolar, ambiente comunitário, autoestima, espiritualidade, facilidade de acesso, informações sobre drogas, perspectivas de futuro, entre outros.

O Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas (CEBRID) já realizou alguns levantamentos de abrangência nacional sobre o consumo de drogas psicotrópicas entre estudantes do ensino fundamental e médio nas capitais brasileiras e permitiu o conhecimento de características importantes sobre o uso de drogas entre o público estudado. No estudo realizado em 2010, observou-se, entre outros pontos, maior prevalência de uso de substâncias entre meninos do que entre meninas (as meninas, no entanto, consomem mais medicações) e maior consumo de álcool e tabaco do que outras substâncias. No que tange ao Estado do Espírito Santo, entretanto, esse estudo traz dados apenas sobre o município de Vitória, capital do estado.

O que se pretende nesse momento é aumentar e qualificar o conhecimento sobre o uso de substâncias psicoativas – lícitas e ilícitas – entre estudantes do Ensino Médio da rede de ensino pública e privada do Espírito Santo. O Ensino Médio foi escolhido por ser o momento da vida em que, segundo estudos consultados, a maioria dos adolescentes já teve algum contato com substâncias psicoativas, ainda que a maioria não tenha feito uso. Como recorte de abrangência, foram eleitos os municípios Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), contemplados pelo Programa Estado Presente, ou seja: Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha, Vitória – RMGV.

O Programa Estado Presente – em defesa da vida tem o objetivo de implantar um conjunto articulado de políticas públicas para o controle da criminalidade e prevenção da violência e inclui a ampliação do acesso aos serviços básicos e promoção da cidadania em regiões caracterizadas por altos índices de vulnerabilidade social. A escolha dos municípios que possuem territórios contemplados no Programa Estado Presente como locais prioritários da pesquisa se deu no sentido de que os dados obtidos possam contribuir com a elaboração de iniciativas que fortaleçam a consecução dos objetivos do Programa.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**  
**Subsecretaria de Política sobre Drogas**

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
			Unid	Quant	Início	Término	
1. Seleção	1.1	Elaboração dos Projetos em formulário próprio da FAPES	Formulários de Projetos preenchidos	01	Jul/2022	Jul/2022	SESD
	1.2	Envio dos Projetos para avaliação	Projetos enviados	01	Jul/2022	Jul/2022	SESD
	1.3	Avaliação dos Projetos por ad hoc	Projetos Avaliados	01	Ago/2022	Ago/2022	FAPES
2. Contratação	2.1	Apresentação do Projeto de Fomento ao CCAF	Projetos	01	Ago/2022	Ago/2022	FAPES
	2.2	Contratação dos projetos	Projetos contratados	01	Out/2022	Out/2022	FAPES
3. Condução	3.1	Acompanhamento dos Projetos	Projetos em execução	01	Dez/2022	Set/2024	FAPES/SESD
	3.2	Relatório Parcial	Relatórios parciais recebidos	01	Jul/2023	Jul/2023	SESD
4. Conclusão	4.1	Relatório Final	Relatórios finais recebidos		Nov/2023	Nov/2023	SESD
	4.2	Prestação de Contas	Relatório de prestação de contas recebidos		Dez/2024	Dez/2024	FAPES

**5. PLANO DE EXECUÇÃO (R\$)**

Natureza da Despesa		Concedente	Executante	Total
Código	Especificação			
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	200.000,00		200.000,00
<b>Total</b>				<b>200.000,00</b>

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

Meta01	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			200.000,00			



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado do Governo**  
**Subsecretaria de Política sobre Drogas**

**7. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto a Secretaria de Estado do Governo-SEG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou em situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos orçamentários/financeiros, na forma desse plano de trabalho.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**

Diretora Presidente FAPES

**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**

Diretora Administrativo-Financeira FAPES

**8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**APROVADO**

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado do Governo

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO**

DIRETOR  
DIRAF - FAPES - GOVES  
assinado em 19/09/2022 15:57:05 -03:00

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**

DIRETOR PRESIDENTE  
DIPRE - FAPES - GOVES  
assinado em 19/09/2022 16:48:31 -03:00

**ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO**

SECRETARIO DE ESTADO  
SEG - SEG - GOVES  
assinado em 19/09/2022 16:13:52 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/09/2022 16:48:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SHARLES RODRIGUES LIMÃO (CHEFE GRUPO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO QCE-05 - GPO - SEG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-0SJBD1>

**RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO: 2022-PCM3F

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 003/2022

OBJETO: Realização da pesquisa "Levantamento do uso de drogas entre estudantes do ensino médio no Espírito Santo" do Projeto Diagnóstico situacional sobre o uso de drogas no Espírito Santo.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/2022 a 12/2024

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		10905			UG Favorecida:		32901	
Esfera	UO	Código Prog.Trabalho	Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
10	100905	14.422.0599.2887	APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS À POLÍTICA SOBRE DROGAS	101	3.3.90.20	10905	0	200.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set: 200.000,00				
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:		Ago:		Dez:				

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

ASSINAM: Pela SEG - ALVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO - Secretário de Estado do Governo

FESAD - CARLOS AUGUSTO LOPES - Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas

FAPES - CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ - Diretora Presidente

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO - Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo 936017****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** Nº 022/2022**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo - SEG.**Processo:** Nº 2022-FX445**Forma de Contratação:** Adesão à Ata de Registro de Preços: 009/2022, DER/ES.**Contratada:** MAIS ESTRUTURAS LOCAÇÃO DE TEMDAS E BRINQUEDOS EIRELI-EPP**CNPJ:** 02.352.322/0001-25**Objeto:** Fornecimento e instalação de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra e logística geral para realização de eventos, conforme itens relacionados na planilha orçamentária básica, especificados no Anexo I do Edital, no valor Total estimado de R\$ 4.717.800,10.**Vigência:** O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contado do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial.**Fonte de Recurso:** 301**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Subsecretário de Estado do Governo

**Protocolo 936014****Secretaria da Casa Civil - SCV -****ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, 20 DE SETEMBRO DE 2022.****O Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos,** no uso da delegação de competência atribuído pela Portaria Nº 016-S, de 31/05/2019, alterada pela Portaria Nº 22-S, de 10/07/2019,**RESOLVE:**

Designar a servidora Rosiane Gorete Caliari nº funcional: 4049349, para substituir o servidor Lauro Pereira Ramalhete Filho nº funcional: 4051025

no cargo de Chefe de Grupo de Orçamento e Planejamento da Casa Civil e Vice-Governadoria do Estado, no período de 13/09/2022 a 02/10/2022, por ocasião de licença do titular.

Vitória, 20 de setembro de 2022.

**RICARDO IANNOTTI DA ROCHA****Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos****Protocolo 935650****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 075-S DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.****A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015 e o que consta no documento 2022-JFJJ6.**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** a servidora **MARIA DE FATIMA AGNEZ DE OLIVEIRA** - NF 4418077, para substituir a titular do cargo em comissão de Gerente de Finanças - GFI, afastada por motivo de férias regulamentares no período de 13/10 a 27/10/2022.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SONIA MARIA CASOTTI**

Diretora Administrativo e Financeira

**Protocolo 935845**